



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Requer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, Reinaldo Alves Moreira, estudos, providências e articulação institucional visando à implantação de uma unidade do Instituto Médico Legal — IML no Município de São Sebastião.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que o Instituto Médico Legal — IML é órgão vinculado à Superintendência da Polícia Técnico-Científica, responsável pela realização de perícias médico-legais indispensáveis para a elucidação de ocorrências policiais, emissão de laudos técnicos e apoio ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o IML presta serviços essenciais à população, realizando exames em vítimas de acidentes, agressões, violência sexual, acidentes de trabalho, identificação de corpos e exames necroscópicos, entre outros procedimentos fundamentais para a segurança pública e para a Justiça;

CONSIDERANDO que, há alguns anos, o município de São Sebastião deixou de contar com atendimento local do Instituto Médico Legal, dependendo exclusivamente da unidade instalada no município de Caraguatatuba para a realização dos atendimentos periciais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião possui uma das principais extensões territoriais do Litoral Norte Paulista, com bairros e comunidades distribuídos ao longo de mais de 100 quilômetros de costa, fator que dificulta e prolonga o atendimento das ocorrências que dependem da atuação da Polícia Técnico-Científica;

CONSIDERANDO que o município de São Sebastião depende atualmente do atendimento do IML de Caraguatatuba, e que a extensa dimensão territorial da cidade agrava a demora nos atendimentos, tendo como exemplo o bairro de Boracéia, localizado na Costa Sul, distante aproximadamente 92 quilômetros da unidade responsável, situação que frequentemente resulta em longas esperas para a chegada da perícia técnica, causando sofrimento às famílias e indignação à população diante da demora na realização dos procedimentos legais;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

CONSIDERANDO que, em razão dessa situação, familiares são obrigados a aguardar por várias horas até a chegada da equipe pericial, prolongando ainda mais momentos de dor e sofrimento;

CONSIDERANDO que, recentemente, a senhora Severina, moradora do bairro de Cambury, vítima de atropelamento com óbito, permaneceu aproximadamente sete horas aguardando os procedimentos periciais necessários, situação que gerou grande comoção e revolta entre familiares, moradores e toda a população sebastianense;

CONSIDERANDO que episódios semelhantes vêm ocorrendo com frequência em nosso município, evidenciando a necessidade urgente de implantação de uma unidade própria do Instituto Médico Legal em São Sebastião;

CONSIDERANDO que a instalação de um IML em São Sebastião proporcionará maior agilidade nos atendimentos, respeito às famílias enlutadas, eficiência nos trabalhos periciais, fortalecimento da segurança pública e melhoria significativa nos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO que esta reivindicação já foi apresentada anteriormente por este vereador, demonstrando tratar-se de uma demanda antiga, legítima e de grande relevância para toda a população do município;

CONSIDERANDO que a união de esforços entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de São Sebastião poderá viabilizar a implantação desta importante estrutura pública, inclusive por meio da disponibilização de área adequada ou apoio institucional necessário para sua instalação.

É QUE:

O vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, REQUER, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, **Tarcísio Gomes de Freitas**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, **Reinaldo Alves Moreira**, para informar a esta Casa de leis o que segue:

1. Existe estudo ou planejamento por parte do Governo do Estado para a implantação de uma unidade do Instituto Médico Legal — IML no município de São Sebastião?
2. Em caso positivo, qual o cronograma previsto para a implantação da unidade?
3. Caso não exista planejamento em andamento, há possibilidade de inclusão desta demanda nos estudos e projetos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo?
4. Há possibilidade de o município de São Sebastião, por meio do Prefeito Reinaldo Alves Moreira, realizar articulação e intervenção institucional junto ao Governo do Estado visando à implantação do IML em nossa cidade?
5. Existe a possibilidade de a Prefeitura Municipal disponibilizar área, imóvel ou estrutura adequada para colaborar com a implantação da unidade do IML em São Sebastião?
6. Quais providências podem ser adotadas, em conjunto entre Estado e Município, para viabilizar a instalação desta importante unidade de atendimento à população sebastianense?

Diante do exposto, requer-se que sejam adotadas as providências cabíveis, bem como realizados estudos técnicos e administrativos necessários, promovendo-se a articulação institucional entre o





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Governo do Estado de São Paulo e o Município de São Sebastião, com o objetivo de viabilizar a implantação de uma unidade do Instituto Médico Legal — IML em nosso município, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços de segurança pública e atendimento à população sebastianense.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

15 de junho de 2026.

Renato

"Pedro Renato da Silva"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003400380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310039003400380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Pedro Renato da Silva** em 22/06/2026 12:34

Checksum: **D2CF3B8EDEE07D40BC679FC948E60C03616315302F73CD4059CA8E2B45AEF058**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310039003400380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.